



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 1.332, DE 2011

Confere ao Município de Camburiú, o título de “Capital Nacional das Missões Cristãs”.

Autor: Deputado PASTOR MARCOS FELICIANO

Relator: Deputado ADAIL CARNEIRO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n. 1.332 de 2011 de autoria do Deputado Pastor Marcos Feliciano, com o objetivo de conferir ao município de Camboriú-SC, o título de “Capital Nacional das Missões Cristãs”.

A proposição foi apresentada no dia 11 de maio de 2011 e inicialmente distribuída, para apreciação conclusiva, à antiga Comissão de Educação e Cultura (CEC) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Após encaminhamento à CEC e designação de relatoria da matéria, houve alteração regimental no sentido de desmembramento da CEC em duas comissões: Comissão de Educação e Comissão de Cultura. A matéria foi, portanto, redistribuída à Comissão de Cultura, que indicou como relator da matéria o Deputado Stepan Nercessian.

O relator, em seu voto, posicionou-se contrariamente à aprovação da matéria, esteado em recomendação sumulada no âmbito da Comissão de Cultura que sugere verificar se o autor de proposta de concessão de título de Capital Nacional a determinado município dignou-se encaminhar documentação comprobatória de que o aludido município é, de fato, expoente na atividade que o distinguirá como capital nacional – o que, segundo o relator, não ocorreu.

O autor da proposição, frente ao voto negativo do relator, encaminhou documentação que julgou satisfazer à referida recomendação da Comissão de Cultura. Recebida a documentação, o Deputado Stepan Nercessian complementou seu voto, pronunciando-se, mais uma vez, contrário à matéria, desta feita, apesar de reconhecer, embasado na documentação encaminhada pelo autor da proposição, a importância que o município tem na atividade missionária religiosa, entendeu que a representatividade da cidade, no que tange à cristandade, não abrange todas as religiões denominadas cristãs. Ademais, aduz que o Estado brasileiro é laico e não haveria, por assim ser, de promover tais ou quais credos.

No dia 19 de novembro de 2013, o autor da proposição apresentou requerimento para que o presente projeto de lei fosse distribuído, também, para a antiga Comissão de Turismo e Desporto (CTD). O pleito foi deferido e designada a relatoria no âmbito da aludida comissão. Por decorrência de alteração regimental que desmembrou a CTD e criou a Comissão de Turismo (CTUR), o projeto foi submetido à CTUR, sem que o relator designado pela antiga CTD houvesse oferecido relatório. A Deputada Luci Choinacki foi incumbida da relatoria junto à CTUR e, arguindo os benefícios turísticos que o título traria à cidade, manifestou-se pela aprovação do projeto de lei.

No dia 31 de janeiro de 2015, o projeto, nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado. Posteriormente o Deputado Pastor Marcos Feliciano requereu desarquivamento de vários projetos de sua autoria, inclusive o presente projeto. O requerimento foi atendido e, a seguir, a proposição foi distribuída novamente à CTUR, que me designou relator da matéria.

É o Relatório.

II- VOTO DO RELATOR

Após análise da presente proposição, não posso deixar de solidarizar meu apoio ao projeto. Os documentos anexados demonstram a forte carga histórico-missionária que a cidade de Camboriú carrega em seu bojo, tornando-se atualmente um polo irradiador de missões evangélicas, que

atingem os extremos do Brasil e extrapolam o território nacional, estando presente em mais de vinte países. Além do mais, conta com o “Congresso Internacional de Missões dos Gideões”, evento que a cada ano atrai fiéis, inclusive do exterior, com público estimado em 170 mil pessoas,

Não se pode olvidar que a comunidade evangélica representa mais de 22% da população brasileira, segundo levantamento estatístico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, com tendência crescente. Ao se atrelar ao nome da cidade de Camboriú a reputação de “Capital Nacional das Missões Cristãs”, em reconhecimento à história missionária da cidade e ao atual evento de expressão internacional, alimenta-se a aura evangélica da cidade e a capacidade de atrair fiéis.

Para além da discussão sobre a representatividade que os eventos que ocorreram e ainda ocorrem na cidade têm para o mundo cristão como um todo, há de se considerar que nossa sociedade é formada de diferentes grupos sociais e o setor de turismo pode e deve apropriar-se das oportunidades que as demandas decorrentes de tais grupos geram para a atividade turística. Um evento significativo como este, que a cada ano reúne número crescente de participantes, fomenta o turismo nacional e internacional e precisa ser divulgado e incentivado.

Neste sentido, objetivando ampliar o poder polarizador que o município tem no mundo evangélico, acreditamos que o título pleiteado tem potencial para aumentar o afluxo de turistas à cidade e, por esta razão, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 1.332, de 2011**.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Adail Carneiro – PHS/CE
Relator